



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.810 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603281-001.4120 - Equip. e Mat. PermanenteCr\$ 2.000.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

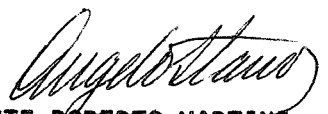
07.02.13754281-036.4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 2.000.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal




VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic.Governo